

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 60/64

PARECER

CEE

nº

711/74

Aprovado por Deliberação de
27/03/1974

INTERESSADO: Faculdade de Odontologia de Araçatuba

ASSUNTO: Recontratação Carlos Augusto Aranha Nunes Galvão, para exercer as funções de Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Clínica Infantil e Prevenção da Faculdade de Odontologia de Araçatuba

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

HISTÓRICO: Solicita a Direção da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, autorização para recontratar o Senhor Carlos Augusto Aranha Nunes Galvão, na qualidade de Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Clínica Infantil e Prevenção, por mais 730 dias, a partir de 1/5/74 sob o regime da C.L.E.

FUNDAMENTAÇÃO: Os autos encontram-se corretamente Instruídos de acordo com as disposições da Portaria CESESP nº 11/75 que regulamenta o assunto. O "curriculum vitae" do interessado complementando anteriores se encontra a fls. 189/207 do processado e comprovou sua constante preocupação pelo ensino, estudo e pesquisa.

CONCLUSÃO: Destarte, opino favoravelmente a recontratação de Carlos Augusto Aranha Nunes Galvão, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Clínica Infantil e Prevenção, na Faculdade de Odontologia de Araçatuba.

São Paulo, 22 de março de 1974

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE de 9 de outubro de 1975 e Portaria GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadavia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente